



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 308/2022

DATA: 10/10/2022

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.199/2022, de 24/03/2022;

Decreta:

Art. 1º: Ficam nomeados, conforme abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão por mandato de 02 (dois) anos:

Poder Executivo:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Titular: João Maria Camargo

Suplente: Maria Inéz Walter Levinski

Representantes do Departamento de Cultura.

Titular: Joaquina Aparecida Quadros

Suplente: Adriane Aparecida Prudente Machado

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.

Titular: Osmar Luiz Piva

Suplente: Willerson Raphael Giacomitti Gavino

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Titular: Jocelino Vitorino Alves

Suplente: Cleverson Soares de Lima

Representante da Assessoria Jurídica.

Titular: Sergio Luis Hessel Lopes

Suplente: Matilde da Luz Martins Abreu



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Representante do Departamento de Planejamento e Engenharia.

Titular: Luiz Carlos Taborda Ribas

Suplente: Elenice Borges Tesseroli

Poder Legislativo:

Representante da Câmara Municipal de Pinhão.

Titular: Alexandro Caldas Camargo

Suplente: Israel de Oliveira Santos

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal